



**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

**Divisão de Administração, Gestão Financeira e
Contratação Pública**

Reunião Nº 19/2018

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 10 de setembro de 2018



CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	3
04- Pagamentos	3
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	4
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	4-12
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	12

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 19/2018

Data da Reunião: Dez de setembro de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José António Ribeiro da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Onze horas

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES**

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes, e solicitando a justificação da ausência do Sr. Vereador, José Alfredo Oliveira, que por motivos de gozo de férias não pode estar presente, bem como do senhor Vereador Ricardo Armada, ausente por motivos profissionais.

Começa então por falar acerca das Festas do Concelho, das quais faz um balanço pessoal muito positivo, considerando a romaria como a mais genuína do Alto Minho. Realça a participação das pessoas, não só barquenses, como de todos os romeiros que propositadamente se deslocam à vila de Ponte da Barca para participarem na festa. Deixa também uma palavra de reconhecimento à direção da Associação Concelhia, aos voluntários e aos incansáveis colaboradores da Autarquia que, ano após ano, dão a sua ajuda.

Continua a sua intervenção informando que dia 16 de setembro irá decorrer o Grande Prémio de Portugal de Trote e Galope, pelo que aproveita para convidar os Srs. Vereadores a participarem no almoço volante oferecido pela Autarquia. Declara tratar-se de um momento de afirmação da cultura Barquense, que potencia o turismo e a economia, e aproveita também para se referir à afluência registada na última corrida, onde foi patente uma moldura humana muito grande.

O Sr. Presidente aborda também a eleição da barquense Micaela Oliveira como Primeira Dama de Honor do Concurso da Rainha das Vindimas, onde demonstrou a sua personalidade e beleza ímpar, assim como regista o seu agrado em relação à claqué de apoio que acompanhou a candidata.

Termina a sua intervenção parabenizando a jovem Micaela Oliveira pela sua eleição, e na pessoa dela, parabeniza todos os jovens Barquenses pelas suas inúmeras potencialidades.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador Inocêncio Araújo, reiterando os parabéns à jovem Micaela Oliveira pela sua prestação no concurso nacional de eleição da Rainha das Vindimas.

Aproveita também para referir-se à exposição patente na Loja Interativa de Turismo, que tem como autor o jovem Márcio Taledo, referindo a importância de ser dada esta oportunidade a quem tem esta veia artística.

No que concerne à Corrida de Cavalos, refere o Sr. Vereador que acolhe com agrado o regresso da prova no contexto da Romaria de S. Bartolomeu, tratando-se de um dos pontos fortes e altos da mesma. Refere ainda que o espaço tem condições para mais, pelo que acredita que seja nesse contexto que surge este Grande Prémio de Portugal de Trote e Galope. Contudo, entende ser necessário avaliar o retorno deste tipo de atividades, entendendo que um evento destes deveria ter uma duração maior, que obrigasse a outra logística e uma presença mais longa no território. Termina a sua intervenção referindo-se aos custos do evento, considerando não serem irrisórios, pelo que deverão merecer uma avaliação cuidada.

Toma a palavra a Sra. Vereadora Sílvia Torres saudando os presentes e felicitando a jovem Micaela Oliveira pela sua excelente participação no concurso nacional de eleição da Rainha das Vindimas, onde arrecadou o título de Primeira Dama de Honor.

Termina a sua intervenção referindo-se ao cometimento que alguns municípios assumem na preparação da candidata a esta eleição nacional.

De seguida intervém o Sr. Vereador Pedro Sousa Lobo comunicando nada ter a referir.

Inicia então a sua intervenção a Sra. Vereadora Maria José Gonçalves, começando por felicitizar Micaela Oliveira pela arrecadação do lugar de Primeira Dama de Honor. Informa também que foi dado conta aos elementos do júri da desarmonia na idade das candidatas, originando injustiças nas avaliações. Aproveita também para se referir ao fair play dos jovens de Ponte da Barca, assim como aos seus talentos, bem como dá conhecimento que também nessa noite, muitos desses jovens, e até mesmo a candidata Micaela, conheceram a sua colocação no ensino superior, transformando-se por esse motivo numa noite muito feliz para muitos.

No que concerne ao referido pelo Sr. Vereador Inocêncio Araújo, em relação à exposição patente na Loja Interativa de Turismo, reforça que o Márcio Taledo é um jovem que se destaca no campo desportivo e que neste momento procura outras experiências.

Termina a sua intervenção lembrando que esta reunião será a última antes do início do ano letivo, pelo que faz votos que seja um início muito feliz para alunos, professores e famílias.
Terminado o período antes da ordem do dia, passou-se à discussão dos pontos constantes da ordem de trabalhos. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 30 DE AGOSTO DE 2018: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia trinta de agosto do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Por não ter estado presente na reunião do Executivo de 30/08/2018, absteve-se o senhor Pedro Sousa Lobo, em substituição do senhor Vereador do PS, Ricardo Armada. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 07/09/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....559.489,45€

Dotações Não Orçamentais.....267.967,22€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1901 a 1985 inclusive, no valor de 181.485,21 €.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 27/08/2018 e o dia 03/09/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....50.751,00 €

Compromissado.....46.875,10 €

Liquidado.....155.992,58 €

Pago.....156.458,34 €

Operações não Orçamentais.....9.507,58 €

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES**8.1. - PROJETO DE COMPLEMENTARES**

João Carlos Vilela da Mota, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar da Penela, freguesia de Sampriz - processo LE-EDI n.º 30/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27/08/2018.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**12.1. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA – COZINHEIRA CRASTO - 2018-2019**

- Proposta -

- Aprovação de Minuta -

- No seguimento da informação interna nº 2842, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 5649, em 31/08/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo que se transcreve: "A Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca celebram entre si, o presente protocolo de colaboração:

Preâmbulo

Segundo a proposta da revisão da lei de Bases do Sistema da Educação, a missão fundamental da educação "é fornecer a cada pessoa os meios para o desenvolvimento de todo o seu potencial, para o exercício de uma liberdade autónoma, consciente, responsável e criativa. Há, assim, que assegurar uma educação que prossiga conjugada e sequencialmente as finalidades do aprender a ser e a viver juntos, do aprender a estar, do aprender a conhecer, do aprender a fazer, do aprender a pensar, e aprofundar autonomamente os saberes e competências".

Considerando o Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março, que estabelece a atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, bem como a natureza dos apoios alimentares, nomeadamente o fornecimento de refeições gratuitas ou a preços comparticipados;

Considerando o Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho que desenvolve o quadro de transferências de competências para os municípios, nomeadamente no que diz respeito à Componente de Apoio à Família, especificamente o fornecimento de refeições;

Considerando o artigo 23º, nº 2, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, onde estão plasmados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente:

a) Educação;

Considerando o artigo 33º, nº 1, do anexo à Lei supra citada, que patenteia as competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente:

a) Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;

Considerando que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

Considerando a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria dos serviços prestados às populações e a otimização e racionalização dos recursos disponíveis no concelho;

Neste sentido, decorrente do reordenamento escolar, encontra-se em funcionamento o Centro Escolar de Crasto que fornece refeições aos alunos do Jardim-de-infância e do 1º ciclo do ensino básico, cujo

equipamento é pertença da autarquia;

Assim, entre:

1º O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;

2º A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 513 038 760, representada por Sónia Bragança Rebelo, na qualidade de Presidente da Associação e Gisela Paredes, na qualidade de Vice-Presidente da Associação, como segundo outorgante;

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira **Objeto**

1. O presente protocolo tem por objeto a definição de uma parceria entre o Município de Ponte da Barca e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, com vista ao apoio na confeção das refeições, do Centro Escolar de Crasto.

Cláusula Segunda **Período de vigência do protocolo**

O presente protocolo é válido por 10 (dez) meses (Setembro de 2018 a Junho de 2019), referente ao ano letivo 2018-2019.

Cláusula Terceira **Obrigações do Primeiro outorgante**

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, mensalmente, conforme o estipulado na cláusula segunda, o valor de 970 euros (novecentos e setenta euros), através de transferências correntes do Orçamento do ano de 2018, Cap. 0102/ 04.07.01..

Cláusula Quarta **Obrigações do Segundo Outorgante**

1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca compromete-se a efetuar a gestão correta e para os fins a que se compromete, da verba referida no número anterior.
2. A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, até Fevereiro de 2019, deverá apresentar o relatório de atividades e contas, devidamente aprovadas, ao primeiro signatário.

Cláusula Quinta **Revisão**

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

O presente protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, sendo autenticado com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada

um dos outorgantes.

Ponte da Barca, 10 setembro de 2018

O Presidente da Câmara

Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo supra transcrita. -----

12.2. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA OS CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO DE 2018-2019- CENTRO ESCOLAR DE PONTE DA BARCA

- Concurso Público -

- Aprovação de Relatório Final -

- Aprovação de Minutas dos contratos a celebrar -

- Na sequência da informação interna nº 1581, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 3213, em 18/05/2018, foi presente o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento que se transcreve: "RELATÓRIO FINAL - CONCURSO PÚBLICO - Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para os Circuitos Especiais para o ano letivo de 2018-2019- Centro Escolar de Ponte da Barca - Ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte da Barca, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento a fim de se proceder à apreciação das pronúncias apresentadas, caso existam, em sede de audiência prévia, referentes ao concurso referido em título, sendo o mesmo constituído pelos seguintes membros:

- Presidente – Carlos Venceslau Oliveira Gomes

- Vogal – José Carlos Santos Bago

- Vogal – Arnaldo José Oliveira Braga Carvalho

O procedimento do concurso decorreu em sequência da deliberação de Câmara Municipal, datado de vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito.

Nos termos do art.º 147º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o relatório preliminar, pela plataforma de contratação pública, vortalgov.

Decorrido o prazo de audiência prévia, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou pronúncia ao conteúdo do relatório preliminar elaborado pelo Júri.

Nos termos do n.º 1 do art.º 148º do C.C.P., o júri do procedimento, decidiu manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

Percurso 1

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----29,00 €/dia

Percurso 2

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----63,39 €/dia

Percurso 3

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----42,39 €/dia

Percurso 4

- Táxi José Antunes Barbosa-----30,00 €/dia

Percurso 5

- Rodominho Transportes e Turismo, Ld.^a-----94,00€/dia

Percurso 6

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----62,39 €/dia

Desta forma, e de acordo com o preço base do procedimento, o mesmo é composto do seguinte modo: para o Percurso 1 no valor de 29,00 euros/dia, para o Percurso 2 no valor de 65,00 euros/dia, para o Percurso 3 no valor de 45,00 euros/dia, para o Percurso 4 no valor de 42,00 euros/dia, para o Percurso 5 no valor de

115,00 euros/dia e para o Percurso 6 no valor de 68,00 euros/dia e tendo em consideração que o critério de adjudicação é o do mais baixo preço, por percurso, o júri propõe, nos termos do nº 1 do artigo 148º, a adjudicação da seguinte forma:

Percurso 1

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----29,00 €/dia

Percurso 2

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----63,39 €/dia

Percurso 3

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----42,39 €/dia

Percurso 4

- Táxi José Antunes Barbosa-----30,00 €/dia

Percurso 5

- Rodominho Transportes e Turismo, Ld.^a-----94,00€/dia

Percurso 6

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----62,39 €/dia

Nos termos do n.º 3 do art.º 148 do C.C.P. o presente relatório, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será submetido ao órgão competente para a decisão de contratar, de forma a obter a provação e consequentemente para adjudicação, que no presente caso, se entende ser da Câmara Municipal.

O Júri do Procedimento

Carlos Venceslau Oliveira Gomes

José Carlos Santos Bago

Arnaldo José Oliveira Braga Carvalho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar o proposto pelo Júri do Procedimento, bem como aprovar as minutas dos contratos de prestação de serviços, a celebrar com os respetivos adjudicatários que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidas. -----

12.3. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO DE 2018-2019- CENTRO ESCOLAR DE CRASTO

- **Concurso Público -**

- **Aprovação de Relatório Final -**

- **Aprovação de Minutas dos contratos a celebrar -**

- Na sequência da informação interna nº 1583, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 3218, em 18/05/2018, foi presente o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento que se transcreve: “RELATÓRIO FINAL - CONCURSO PÚBLICO - Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para Circuitos Especiais para o ano letivo de 2018-2019- Centro Escolar de Crasto - Ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte da Barca, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento a fim de se proceder à apreciação das pronúncias apresentadas, caso existam, em sede de audiência prévia, referentes ao concurso referido em título, sendo o mesmo constituído pelos seguintes membros:

- Presidente –Carlos Venceslau Oliveira Gomes

- Vogal – José Carlos Santos Bago

- Vogal – Arnaldo José Oliveira Braga Carvalho

O procedimento do concurso decorreu em sequência da deliberação de Câmara Municipal, datado de vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito.

Nos termos do art.º 147º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à audiência prévia dos

interessados, tendo-lhes sido remetido o relatório preliminar, pela plataforma de contratação pública, vortalgov.

Decorrido o prazo de audiência prévia, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou pronúncia ao conteúdo do relatório preliminar elaborado pelo Júri.

Nos termos do n.º 1 do art.º 148º do C.C.P., o júri do procedimento, decidiu manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

Percurso 1

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----22,22 €/dia

Percurso 2

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----54,22 €/dia

Percurso 3

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----22,22 €/dia

Percurso 4

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----174,39 €/dia

Desta forma, e de acordo com o preço base do procedimento, o mesmo é composto do seguinte modo: para o Percurso 1 no valor de 25,00 euros/dia, para o Percurso 2 no valor de 57,00 euros/dia, para o Percurso 3 no valor de 25,00 euros/dia e para o Percurso 4 no valor de 200,00 euros/dia e tendo em consideração que o critério de adjudicação é o do mais baixo preço, por percurso, o júri propõe, nos termos do n.º 1 do artigo 148º, a adjudicação da seguinte forma:

Percurso 1

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----22,22 €/dia

Percurso 2

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----54,22 €/dia

Percurso 3

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----22,22 €/dia

Percurso 4

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----174,39 €/dia

Nos termos do n.º 3 do art.º 148 do C.C.P. o presente relatório, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será submetido ao órgão competente para a decisão de contratar, de forma a obter a provação e consequentemente para adjudicação, que no presente caso, se entende ser da Câmara Municipal.

O Júri do Procedimento

Carlos Venceslau Oliveira Gomes

José Carlos Santos Bago

Arnaldo José Oliveira Braga Carvalho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar o proposto pelo Júri do Procedimento, bem como aprovar as minutas dos contratos de prestação de serviços, a celebrar com os respetivos adjudicatários que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidas. -----

12.4. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO DE 2018-2019- CENTRO ESCOLAR DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS

- Concurso Público -

- Aprovação de Relatório Final -

- Aprovação de Minutas dos contratos a celebrar -

- Na sequência da informação interna nº 1584, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 3219, em 18/05/2018, foi presente o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento que se transcreve:

"RELATÓRIO FINAL - CONCURSO PÚBLICO - Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para Circuitos Especiais para o ano letivo de 2018-2019- Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios - Ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte da Barca, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento a fim de se proceder à apreciação das pronúncias apresentadas, caso existam, em sede de audiência prévia, referentes ao concurso referido em título, sendo o mesmo constituído pelos seguintes membros:

- Presidente – Carlos Venceslau Oliveira Gomes
- Vogal – José Carlos Santos Bago
- Vogal – Arnaldo José Oliveira Braga Carvalho

O procedimento do concurso decorreu em sequência da deliberação de Câmara Municipal, datado de vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito.

Nos termos do art.º 147º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o relatório preliminar, pela plataforma de contratação pública, vortalgov.

Decorrido o prazo de audiência prévia, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou pronúncia ao conteúdo do relatório preliminar elaborado pelo Júri.

Nos termos do n.º 1 do art.º 148º do C.C.P., o júri do procedimento, decidiu manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

Percurso 1

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----65,39 €/dia

Percurso 2

- Manuel Macedo Lobo -----56,00 €/dia

Percurso 3

- Rodominho Transportes e Turismo, Ld.^a -----79,00 €/dia

Percurso 4

- José Antunes Barbosa -----50,00 €/dia

Percurso 5

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----59,39 €/dia

Desta forma, e de acordo com o preço base do procedimento, o mesmo é composto do seguinte modo: para o Percurso 1 no valor de 70,00 euros/dia, para o Percurso 2 no valor de 70,00 euros/dia, para o Percurso 3 no valor de 80,00 euros/dia, para o Percurso 4 no valor de 70,00 euros/dia e para o Percurso 5 no valor de 64,00 euros/dia e tendo em consideração que o critério de adjudicação é o do mais baixo preço, por percurso, o júri propõe, nos termos do n.º 1 do artigo 148º, a adjudicação da seguinte forma:

Percurso 1

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----65,39 €/dia

Percurso 2

- Manuel Macedo Lobo -----56,00 €/dia

Percurso 3

- Rodominho Transportes e Turismo, Ld.^a -----79,00 €/dia

Percurso 4

- José Antunes Barbosa -----50,00 €/dia

Percurso 5

- Barquense – Agência de Viagens e Turismo, Ld.^a-----59,39 €/dia

Nos termos do n.º 3 do art.º 148 do C.C.P. o presente relatório, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, será submetido ao órgão competente para a decisão de contratar, de forma a obter a provação e consequentemente para adjudicação, que no presente caso, se entende ser da Câmara Municipal.

O Júri do Procedimento
Carlos Venceslau Oliveira Gomes
José Carlos Santos Bago
Arnaldo José Oliveira Braga Carvalho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar o proposto pelo Júri do Procedimento, bem como aprovar as minutas dos contratos de prestação de serviços, a celebrar com os respetivos adjudicatários que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidas. -----

12.5. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A LIGA PORTUGUESA DE CRIADORES E PROPRIETÁRIOS DE CAVALOS DE CORRIDA/LIGA PORTUGUESA DE TROTE E GALOPE

- Proposta -

- Aprovação de Minuta -

- No seguimento da informação interna nº 2925, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereadores, registada sob o nº 5774, em 05/09/2018, pela Excelentíssima senhora Vice-Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo que se transcreve: "Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto, além do mais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

O interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam atividades dentro dos limites territoriais do Município;

A Liga Portuguesa de Criadores e Proprietários de Cavalos de Corrida (LPCPCC) foi fundada em 1997, e é a primeira e única Associação Nacional a ser reconhecida pela Fundação Alter Real e internacionalmente pela Cria Caballar (Espanha), Cheval Français e France Galop, – as mais altas autoridades portuguesas e estrangeiras da modalidade – como entidade organizadora de corridas de cavalos e representante dos interesses dos profissionais ligados à modalidade;

Através do trabalho desenvolvido pela LPCPCC, Portugal está reconhecido oficialmente como país organizador de corridas de cavalos. Por ano, a Liga tem organizado ininterruptamente, até ao presente, cerca de 20 provas por época, com uma média de 60 cavalos inscritos por cada dia de provas.

Considerando ainda que:

A LPCPCC-LPTG veio requerer a colaboração e o apoio da Câmara Municipal para realizar o Grande Prémio de Portugal, no Hipódromo de Ponte da Barca, no próximo dia 16 de setembro;

A realização destas provas no concelho constitui, simultaneamente, um fator de divulgação do nome de Ponte da Barca e do seu potencial turístico, uma aposta decisiva na divulgação da modalidade junto dos barquenses e uma forma de valorização do programa cultural e desportivo do município de Ponte da Barca;

A realização destes eventos constitui, comprovadamente, um meio de atração de forasteiros, com a consequente dinamização ao nível comercial, principalmente no que se refere aos estabelecimentos de restauração locais.

Assim,

Proponho, nos termos do disposto na alínea u), do nº1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da minuta de protocolo de colaboração com a LPCPCC-LPTG, anexa à presente proposta, para o evento Grande Prémio de Portugal do Campeonato Nacional de Corridas de Trote e Galope, a realizar em Ponte da Barca, no dia 16 de setembro de 2018.

Ponte da Barca, 5 de setembro 2018

A Vice Presidente da Câmara,

(Drª Maria José da Silva Gonçalves)

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do disposto na alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, representado, neste ato, pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, Augusto Manuel dos Reis Marinho, ao abrigo da alínea a), do nº 1, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

e

A Liga Portuguesa de Criadores e Proprietários de Cavalos de Corrida/Liga Portuguesa de Trote e Galope, doravante designada LPCPCC-LPTG, pessoa coletiva nº 513 081 640, devidamente representada pelo seu Presidente, Paulo Ricardo de Amorim Fonseca Barroso Carvalho;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a LPCPCC-LPTG acordam na transferência para a referida Liga de meios financeiros para apoio à realização do seguinte evento: Grande Prémio de Portugal do Campeonato Nacional de Trote e Galope da LPCPCC-LPTG 2018.

Cláusula 2ª

A LPCPCC-LPTG responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir, de acordo com o seu plano de atividades e estatutos.

Cláusula 3ª

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à LPCPCC-LPTG, a verba de € 10 000,00 (dez mil euros).

Cláusula 4ª

O Município de Ponte da Barca reserva o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.

Cláusula 5ª

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição.

Cláusula 6ª

O presente protocolo exprime a vontade das entidades nele intervenientes, que declaram estar de acordo com as condições do mesmo, motivo porque o vão assinar.

O presente protocolo é constituído por 2 (duas) páginas e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Ponte da Barca, de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho)

Pela LPCPCC-LPTG

O Presidente,

(Paulo Ricardo de Amorim Fonseca Barroso Carvalho)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo supra transcrita. Votou contra o senhor Pedro Lobo, em substituição do senhor Vereador do PS, Ricardo Armada. Absteve-se a senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres. -----

12.6. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Quarta Alexandra da Rocha Pereira Guedes